



# Imprensa Oficial

*Prefeitura do Município de Bragança Paulista*

Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano X | Edição nº 1372

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	2
Comunicação Administrativa .....	2
Licitação, Compras e Almoxarifado .....	6
Atos do Legislativo .....	8

**MINHA  
CIDADE  
EU AMO  
EU CUIDO**

**PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Centro Cultural  
Prefeito Jesus Adib Abi Chedid



PREFEITURA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

## PODER EXECUTIVO

## COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**DECRETO Nº 3990**  
**De 10 de agosto de 2022**

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

O Senhor Prof. Amauri Sodré da Silva, Prefeito Municipal em exercício de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para suplementar ao orçamento, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática, conforme Tabela I que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias, na forma no inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da Tabela II que integra este Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de agosto de 2022.

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DR. JOSÉ GALILEU DE MATOS**

Secretário Chefe de Gabinete

**JOSÉ RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal de Finanças

**DARWIN DA CRUZ GONÇALVES**

Secretário Municipal de Administração

**RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa

**Nota "Publicado na DICA em 10 de agosto de 2022"**

Tabela I - Suplementação

DECRETO 3990/2022

Ficha	Dotação	Valor
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES	
696	4.122.26.2106.449052.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
704	15.451.26.1019.449051.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>120.000,00</b>

Tabela II - Anulação

DECRETO 3990/2022

Ficha	Dotação	Valor
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES	
708	15.451.26.2111.449052.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
708	15.451.26.2111.449052.01 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
	<b>Total Anulação:</b>	<b>120.000,00</b>

**DECRETO Nº. 3991**  
**De 10 de agosto de 2022**

**Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 7º da Lei Municipal nº 4834 de 02 de dezembro de 2021 e nos termos estabelecidos pelo artigo 23 da Lei nº 4788 de 23 de junho de 2021.**

O Senhor Prof. Amauri Sodré da Silva, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R\$ 29.670,54 (vinte e nove mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I anexada que faz parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito pelo artigo anterior serão provenientes de anulações parciais de dotações orçamentárias na forma prevista pelo artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964 e nos termos estabelecidos pelo artigo 23 da Lei Municipal nº 4788 de 23 de junho de 2021.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de agosto de 2022

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**

Prefeito Municipal

**DR. JOSÉ GALILEU DE MATOS**

Secretário Chefe de Gabinete

**JOSÉ RODRIGUES ALVES**

Secretário Municipal de Finanças

**DARWIN DA CRUZ GONÇALVES**

Secretário Municipal de Administração

**RENATO GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Chefe da Divisão de Comunicação Administrativa

**Nota "Publicado na DICA em 10 de agosto de 2022"**

Tabela I - Suplementação

DECRETO 3991/2022

Ficha	Dotação	Valor
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
1118	28.846.5.0000.339093.07 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.670,54
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>29.670,54</b>

Tabela II - Anulação

DECRETO 3991/2022

Ficha	Dotação	Valor
	02 - Prefeitura do Município de Bragança Paulista	
	07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
226	4.123.13.1002.449039.07 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.670,54
	<b>Total Anulação:</b>	<b>29.670,54</b>

**DECRETO Nº 3.993**  
**de 12 de agosto de 2022.**

**Qualifica como Organização Social a**  
**IRMANDADE SANTA CASA DE**  
**MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO**  
**DO CAMPO.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições previstas no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4369, de 15 de maio de 2013 e suas alterações e do Decreto nº 2.470 de 05 de abril de 2017 e suas alterações, e, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SMA/DLCA nº 26.222/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Bragança Paulista, o IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Dr. José Galileu de Mattos**

**Secretário Chefe de Gabinete**

**Darwin da Cruz Gonçalves**

**Secretário Mun. de Administração**

**Dr. Tiago José Lopes**

**Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos**

**Stefania Penteado Corradini Rela**

**Presidente da Comissão Especial de**

**Coordenação do Terceiro Setor**

**Renato Gonçalves de Oliveira**

**Chefe da Div. de Comum. Administrativa**

**Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra**

**DECRETO Nº 3.994**  
**de 12 de agosto de 2022.**

**Qualifica como Organização Social a**  
**INSTITUTO AÇÃO BRASIL.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições previstas no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4369, de 15 de maio de 2013 e suas alterações e do Decreto nº 2.470 de 05 de abril de 2017 e suas alterações, e, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SMA/DLCA nº 25.076/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Bragança Paulista, o INSTITUTO AÇÃO BRASIL, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Dr. José Galileu de Mattos**

**Secretário Chefe de Gabinete**

**Darwin da Cruz Gonçalves**

**Secretário Mun. de Administração**  
**Dr. Tiago José Lopes**

**Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos**

**Stefania Penteado Corradini Rela**

**Presidente da Comissão Especial de**

**Coordenação do Terceiro Setor**

**Renato Gonçalves de Oliveira**

**Chefe da Div. de Comum. Administrativa**

**Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra**

**DECRETO Nº 3.995**  
**de 12 de agosto de 2022.**

**Qualifica como Organização Social a**  
**ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA**  
**SENHOR BOM JESUS.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições previstas no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal nº 4369, de 15 de maio de 2013 e suas alterações e do Decreto nº 2.470 de 05 de abril de 2017 e suas alterações, e, considerando o contido nos autos do Processo Administrativo SMA/DLCA nº 28.729/2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica qualificada como Organização Social de Saúde pelo Município de Bragança Paulista, a ASSOCIAÇÃO DE BENEMERÊNCIA SENHOR BOM JESUS, associação civil sem fins lucrativos, com atuação específica na área da Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

**Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

**Dr. José Galileu de Mattos**

**Secretário Chefe de Gabinete**

**Darwin da Cruz Gonçalves**

**Secretário Mun. de Administração**

**Dr. Tiago José Lopes**

**Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos**

**Stefania Penteado Corradini Rela**

**Presidente da Comissão Especial de**

**Coordenação do Terceiro Setor**

**Renato Gonçalves de Oliveira**

**Chefe da Div. de Comum. Administrativa**

**Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra**

**PORTARIA Nº 11.152**  
**de 12 de agosto de 2022.**

**Altera a Portaria nº 10.825, de 10 de**  
**fevereiro de 2022, que “Dispõe**  
**sobre nomeação de Comissão para**  
**análise e aprovação de projetos**  
**esportivos”**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições previstas no art. 88, inciso II, alínea “e”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o contido na Lei Complementar nº 651/2009 e Decreto nº 912/2010,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O inciso I e a alínea “b” do inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 10.825, de 10 de fevereiro de 2022, passam a vigorar

nos seguintes termos:

“Art. 1º ...

I - Presidente;

Florivaldo José da Silva Leme - RG 11.618.793-1

II - Membros;

b) Osvaldo Rodrigues Alves - RG 29.717.747-3. ”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 12 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 11.153  
de 15 de agosto de 2022.**

**Dispõe sobre nomeação de  
Pregoeiros.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando de suas atribuições previstas no art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

Considerando, o que dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal nº 1.754, de 21 de novembro de 2013, e suas alterações;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os Pregoeiros do Município de Bragança Paulista, quais sejam:

**I** - Josiane Aparecida Pereira Monfrim Canno;

**II** - Bárbara Martins Pace;

**III** - Giulia Domingues Leite;

**IV** - Bruno Vinícius de Souza Silva Ferreira;

**V** - Daiana Priscila Ninni Rizzo;

**VI** - Tamires Almeida de Medeiros;

**VII** - Giovanna Aleksandra Franco de Oliveira.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.077, de 28 de junho de 2022.

Bragança Paulista, 15 de agosto de 2022.

**PORTARIA Nº 11.154  
de 16 de agosto de 2022.**

**Dispõe sobre a nomeação de Gestor  
e Comissão de Monitoramento e  
Avaliação da Parceria a ser firmada  
com a entidade ADES - Agência de  
Desenvolvimento Econômico e  
Social.**

O Senhor **Prof. AMAURI SODRÉ DA SILVA**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e constantes do Art. 72, inciso XI, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no Art. 8º, III e 35, V, “g” e “h” da Lei Municipal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o conteúdo da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco,

CONSIDERANDO que a forma de publicidade ora escolhida confere maior transparência e acessibilidade aos atos relativos à formalização das parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designada para a função de gestor da parceria a ser celebrada com a Organização da Sociedade Civil, **ADES** -

**Agência de Desenvolvimento Econômico e Social**, estabelecida por meio do Chamamento Público nº 004/2022, Processo Administrativo SMA/DLCA nº 6018/2022, o Sr. Jocimar Bueno do Prado.

**Art. 2º** São atribuições do gestor da parceria:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Ser informado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação sobre a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o relatório técnico de monitoramento e a avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

IV - Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

**Art. 3º** Nomear os membros abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer, estabelecida por meio do Chamamento Público nº 004/2022, Processo Administrativo SMA/DLCA nº 6018/2022, com a finalidade de fiscalizar, analisar, avaliar e emitir parecer sobre as metas quantitativas e qualitativas da área técnica e financeira, bem como a execução físico-financeira, e emissão de parecer final:

I - Florivaldo da Silva Leme - Coordenador,

II - Marcelo de Lima - Membro efetivo,

III - Marcia Astrid Dubard - Membro efetivo,

IV - Marcelo Bacci - Membro efetivo,

V - Rita de Cássia Pereira da Silva - Membro efetivo.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de agosto de 2022.

**NÃO JOGUE SUA ESPONJA NO LIXO!**  
Ela vale muito. Pratique essa ideia.



C A M P A N H A

**ARRECADADA  
ESPONJA**

Participe da campanha de Reciclagem de Esponja. Faça um bem ambiental e social. Descarte suas esponjas corretamente!

**PONTO DE COLETA:**  
Centro de Educação Ambiental  
Sala Verde Pindorama  
R. São Bento, 643/691, VL. Aparecida  
☎ (11) 4034.4542



PREFEITURA DE  
BRAGANÇA PAULISTA

# Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

## CONVOCAÇÃO

A Primeira Secretária do COMDEMA, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente para a 14ª Reunião ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 25 de agosto de 2022, a partir das 9 horas, por intermédio de ferramentas virtuais de comunicação (<https://meet.google.com/wyf-jprz-vok>).

A reunião seguirá as regras contidas na Resolução COMDEMA nº. 04 de 19 de junho de 2020 que “DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE BRAGANÇA PAULISTA DURANTE O PERÍODO DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)”.

**Ficam também CONVIDADOS a participarem da Reunião Ordinária, a população em geral, por se tratar de reunião pública e de interesse de toda comunidade.**

Bragança Paulista, 11 de agosto de 2022.

**NÁDIA ZACHARCZUK**  
Presidente do COMDEMA

**LICITAÇÃO, COMPRAS E ALMOXARIFADO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6595/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2022**

**INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

**OBJETO:** SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL COM TREINAMENTO DE TÉCNICAS E TÁTICAS AVANÇADAS PARA GUARDA CIVIS MUNICIPAIS DE BRAGANÇA PAULISTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, **RATIFICO** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e **HOMOLOGO** o prego em tela ao licitante abaixo relacionado.

**S.A.S. SUPPORT ADVANCED SECURITY EM TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA**  
VALOR UNITÁRIO: R\$ 17.000,00

Bragança Paulista, 01 de agosto de 2022.

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA  
GABINETE DO PREFEITO**

## **HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23.683/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2022

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE ESTUDO URODINÂMICO (AVALIAÇÃO URODINÂMICA COMPLETA), PARA DIAGNÓSTICO DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/93, combinado com o artigo 7º inciso IV do Decreto Municipal nº 1.754 de 21 de novembro de 2013, **RATIFICO** todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e **HOMOLOGO** o pregão em tela ao licitante abaixo relacionado.

**CENTRO DE UROLOGIA BRAGANÇA S/S LTDA**  
ITEM 01 – VALOR TOTAL: R\$ 538,000

Bragança Paulista, 09 de agosto de 2022.

**PROF. AMAURI SODRÉ DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**

Compra direta - Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32041/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

**\*OBJETO PRETENDIDO:** Aquisição de Bate Rodas em Resina para regularização de estacionamentos.

Termo de referência poderá ser solicitado através do e-mail [divisaolicita@gmail.com](mailto:divisaolicita@gmail.com). Prazo para apresentação de propostas adicionais: 03 (três) dias úteis, sendo no último dia útil até as 16:00hs, a contar desta publicação.

Informações: Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 - Telefone: (11) 4034.7091 / (11) 4034.7115 / (11) 4034-7058.

Bragança Paulista, 17 de Agosto de 2022

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

\* Art. 75, §3.º, Lei Federal n. 14.133/2021.

**ATOS DO LEGISLATIVO****ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 39,**  
de 16 de agosto de 2022

*Dispõe sobre substituição nas funções de responsável pela concessão e gerenciamento de recursos na modalidade Regime de Adiantamento.*

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e conforme o Ato da Presidência nº 58/2018, designa a servidora **Sueli de Oliveira Leite**, Técnica Financeira, para substituição nas funções de responsável pela concessão e gerenciamento de recursos na modalidade Regime de Adiantamento, no período de 08 a 12 de setembro de 2022, com todos os direitos, deveres e obrigações a que fizer jus, em razão do afastamento do titular por motivo de férias regulamentares.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 16 de agosto de 2022.

**Gislene Cristiane Bueno**

Presidente

**Marco Antonio Siqueira Donula**

Especialista em Gestão Administrativa

Diretor do Departamento Administrativo

**Romeu Pinori Taffuri Júnior**

Especialista em Gestão Legislativa

Diretor do Departamento Jurídico

# CASTRACÃO GRATUITA

## Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato pelo telefone

(11) 4034.6780 (também WhatsApp)



PREFEITURA DE  
BRAGANÇA PAULISTA







## Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - [www.braganca.sp.gov.br](http://www.braganca.sp.gov.br)

### Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: [semads@gmail.com](mailto:semads@gmail.com)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

### Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: [sma.braganca@gmail.com](mailto:sma.braganca@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [smajbraganca@gmail.com](mailto:smajbraganca@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: [bragancasecom@gmail.com](mailto:bragancasecom@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: [cultura@braganca.sp.gov.br](mailto:cultura@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: [agronegocios@braganca.sp.gov.br](mailto:agronegocios@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

### Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: [educacao@braganca.sp.gov.br](mailto:educacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

### Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: [financas@braganca.sp.gov.br](mailto:financas@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contato: (11) 4034-7003 / 4034-7007

E-mail: [smgdei@braganca.sp.gov.br](mailto:smgdei@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: [habitacao@braganca.sp.gov.br](mailto:habitacao@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: [esportes.bp@gmail.com](mailto:esportes.bp@gmail.com)

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

### Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: [smma@braganca.sp.gov.br](mailto:smma@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

### Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: [transito@braganca.sp.gov.br](mailto:transito@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

### Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: [obras@braganca.sp.gov.br](mailto:obras@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: [planejamentobp@gmail.com](mailto:planejamentobp@gmail.com)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: [smsasaudebp@gmail.com](mailto:smsasaudebp@gmail.com)

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

### Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: [seguranca@braganca.sp.gov.br](mailto:seguranca@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: [servicos@braganca.sp.gov.br](mailto:servicos@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

### Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: [ouvidoria@braganca.sp.gov.br](mailto:ouvidoria@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

### Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: [fundosocial@braganca.sp.gov.br](mailto:fundosocial@braganca.sp.gov.br)

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

### EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

